



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL N° 1.819 DE 16 DE Dezembro DE 2016.

Sancionei,
Renato Medeiros Macedo
Prefeito

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 663.700,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 663.700,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos reais), para atender a seguintes despesas:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.01.	Chefia do Gabinete	
02.01.04.	Administração	
02.01.04.122.	Administração Geral	
02.01.04.122.0007.	Supervisão e Coordenação Superior	
02.01.04.122.0007.2.001	Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02.	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
02.02.06.	Segurança Pública	
02.02.06.182.	Defesa Civil	
02.02.06.182.0009.	Atividades da Defesa Civil	
02.02.06.182.0009.2.002	Manutenção da CMDCA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 700,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009.	Manutenção da SMA	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

23/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic.de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.04.	Administração	
02.11.04.122.	Administração Geral	
02.11.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 439.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.14.	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08.	Assistência Social	
02.14.08.244.	Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.038	Manutenção da SMPS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 663.700,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.91.13.04.00.00.00.0000	Contribuição Patronal para o RPPS	R\$ 15.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0006	Aposentadorias e Pensões	
02.08.09.271.0006.2.013	Inativos e Pensionistas - Encargos	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 23.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenização e Restituições	R\$ 14.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviços da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015.	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 30.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic.de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 52.700,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0008.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0008.2.023	Manutenção da SMEC	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.306.	Alimentação e Nutrição	
02.12.12.306.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.306.0017.2.111	Merenda Escolar - Creches	
3.3.90.30.07.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	
R\$ 90.000,00		
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0017.	Alimentação Escolar	
02.12.12.361.0017.2.029	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 100.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.024	Creche Escolar - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 40.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.144	Programa Apoio Creches	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.14.	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08.	Assistência Social	
02.14.08.244.	Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.039	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00



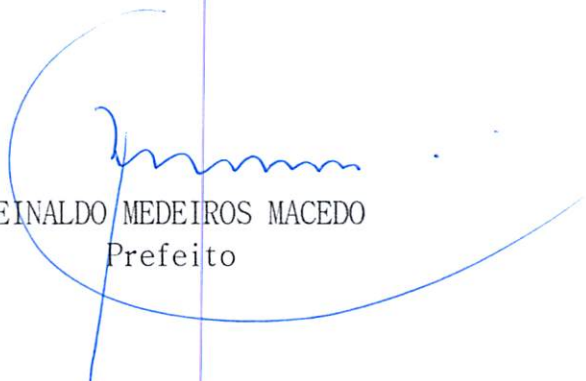
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secre. Munic.de Turismo, Desenv. Econ, Esp. e Lazer	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0008.	Administração Executiva	
02.15.23.695.0008.2.040	Manutenção da SMTDE	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agric.e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R\$ 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 663.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de Dezembro de 2016.


REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito